

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12			
Autor Deputado JÚLIO CÉSAR		Nº do prontuário		
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ Modificativa	☐ Aditiva	☐ Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Parágrafo único, do art. 1º da MP 589/12, passa vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. Os débitos parcelados terão redução de **cem por cento** das multas de mora ou de ofício, de **cinquenta por cento** dos juros de mora e de **cem por cento** dos encargos legais.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da alteração proposta é tornar o cumprimento dos parcelamentos de que trata a MP 589/12, viável e condizente com a situação financeira dos nossos municípios; ao tempo em que se concede aos entes políticos um benefício que possa lhes garantir certa folga em seu fluxo de caixa, para que não tenham penalizadas as prestações de serviços essenciais à melhoria da qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JÚLIO CÉSAR	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20-11-12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2012, às 18h23
Thiago Castro, Mat. 229754

40